



## DECRETO 5805, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público 01/2018, e dá outras providências.

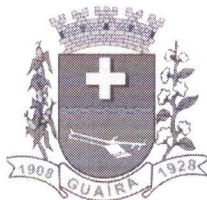
**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

- Considerando que o Concurso Público n.º 01/2018 tem validade até o dia 02 de dezembro de 2020;
- Considerando o disposto no artigo 13 da LCM n.º 2040/2002 e suas alterações, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do referido certame;

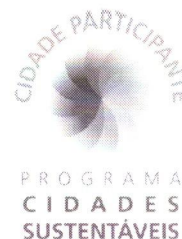
### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** por mais dois anos, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2018, de modo que este se encerre em 02 de dezembro de 2022, para preenchimento das funções de:

Agente de Serviços Gerais  
Agente Operacional de Alimentação  
Coveiro  
Agente de Atendimento e Administração  
Agente de Saúde  
Agente Operacional de Frota de Veículos  
Auxiliar de Consultório Dentário  
Eletricista  
Leiturista/Entregador de Aviso  
Motorista  
Operário de Obras  
Tratorista  
Agente de Fiscalização  
Agente Técnico Administrativo  
Auxiliar de Laboratório  
Educador Infantil  
Guarda Civil Municipal  
Mecânico  
Operador de Equipamento Rodoviário  
Operador do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto  
Professor de Educação Básica I  
Professor de Ensino Infantil  
Técnico de Enfermagem  
Assistente Social  
Bibliotecário  
Contador  
Enfermeiro  
Engenheiro Civil



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Farmacêutico  
Fonoaudiólogo  
Professor de Educação Artística  
Professor de Educação Física  
Professor de Educação Física – Ensino Infantil  
Professor de Inglês  
Psicólogo  
Psicopedagogo

**Art. 2º.** Os atos convocatórios dos candidatos habilitados pela ordem de classificação e respectivas contratações serão efetuados de conformidade com as necessidades do serviço público e interesse da administração, nos termos da LCM 2040/2002 e demais legislações pertinentes.


**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 26 de novembro de 2020.



**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**